

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1908 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 21 de dezembro de 2022 | PÁGINA: 1

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### Decretos

DECRETO Nº 083/2022.

**SÚMULA:** "CONSTITUI OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ – ESTADO DO PARANÁ".

O Senhor **JOSÉ DE JESUZIZAC** Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 010 de 17 de março de 2021:

#### DECRETA

**Art. 1º** - Ficam nomeados os representantes Titulares bem como seus Suplentes, para integrarem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de Santana do Itararé, para o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro 2026 conforme abaixo relacionados:

#### I - Representantes do Executivo Municipal e Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Danilo Tomaz de Oliveira Matozinho  
Suplente: Liliâne Maria Guimarães

Titular: Carla Rafaela Coutinho  
Suplente: Rosmari da Cunha

#### II - Representantes dos Profissionais do Magistério das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental;

Titular: Maria Aparecida Lobo  
Suplente: Eliana de Jesus Dominato de Sene

#### III - Representantes dos Diretores das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental;

Titular: Solaine Cristiane Nunes Barbosa  
Suplente: Ana Paula Gomes de Azevedo Ribeiro

#### IV - Representantes dos Servidores Técnico-administrativos pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Ana Vitória Maia Gomes  
Suplente: Cleuza Aparecida Gonçalves

#### V - Representantes dos Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino;

Titular: Otacilio Gell da Cruz  
Suplente: Luciana Guimarães Vaz Sene

Titular: Cintia Santos da Silva Lopes  
Suplente: Daiana Rosalina Ferraz de Souza

#### VI - Representantes dos Estudantes da Educação Básica;

Titular: Amauri Vicente da Cruz  
Suplente: Cicero da Silva Santina da Silva

Titular: Maria José Pereira de Almeida  
Suplente: Geovani Aparecido Domiciano Pereira

#### VII - Representantes do Conselho Tutelar;

Titular: Celina José da Cunha Radoski  
Suplente: Elaine Regina Claro

#### VIII - Representantes do Conselho Municipal de Educação;

Titular: Juliana Jaine da Silva Moraes  
Suplente: Sílvia Aparecida de Souza

#### IX – Representantes de Organizações da Sociedade Civil;

Titular: Juliana Barbara da Silva  
Suplente: Joana Maria de Fatima Calixto

Titular: Cintia Fernanda de Souza  
Suplente: Rebeca Laíza da Silva Nascimento

#### X – Representantes das Escolas de Campo;

Titular: Mariane Cristina de Paulo  
Suplente: Mara Ferreira Macedo de Carvalho

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

**JOSÉ DE JESUZIZAC**  
Prefeito Municipal

Decreto nº 084/2022.

**Súmula:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 055/2021, de 15 de dezembro de 2021;

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.012.410,00** (Um milhão doze mil quatrocentos e dez reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

**ÓRGÃO – 02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE – 002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Proj./Ativ.:2.004 – Manutenção da Administração do Executivo**

33.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo	
Fonte: 1.000 – Recurso Ordinários (LIVRES) .....	R\$ 40.000,00
3.1.90.03.00.00.00.00 – PENSÕES – CIVIS	
Fonte: 1.000 – Recurso Ordinários (LIVRES).....	R\$ 11.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias – Civil	
Fonte: 1.000 – Recurso Ordinários (LIVRES).....	R\$ 9.000,00

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

**ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1908 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 21 de dezembro de 2022 | PÁGINA: 2**

33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: 1.511 – Taxas Prestação de Serviços .....R\$ 40.000,00

**Proj./Ativ.: 8.011 PRECATÓRIOS E/OU SENTENÇAS JUDICIAIS**  
3.3.90.91.00.00.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS  
Fonte: 1.511 – Taxas Prestação de Serviços .....R\$ 20.000,00

**ÓRGÃO - 03 DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA**  
**UNIDADE: 001 DIVISÃO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA**  
**Proj./Ativ.: 2020: Manutenção da Agricultura e Pecuária.**  
33.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo  
Fonte: 1.000 – Recurso Ordinários (LIVRES) ..... R\$ 57.000,00  
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: 1.000 – Recursos Ordinários (LIVRES) ..... R\$ 55.500,00  
3.3.90.33.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições  
Fonte 00.836 – Veiculo Agricultura ..... R\$ 10,00

**ÓRGÃO – 04 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO, RODOVIÁRIO**  
**UNIDADE – 01 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO**  
**Proj./Ativ. 2.037 Manutenção dos Serviços Urbanos**  
33.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo  
Fonte: 1.000 – Recurso Ordinários (LIVRES).....R\$100.000,00  
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: 1.000 – Recurso Ordinários (LIVRES).....R\$ 100.000,00

**ÓRGÃO: 06 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Proj./Ativ. 2.055 MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAUDE**  
3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas .....R\$ 50.000,00  
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
FONTE 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas ..... R\$ 10.000,00  
3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
FONTE 00494 – Bloco de Custeio das Ações em Saúde ..... R\$ 25.000,00

**Proj./Ativ..2.065 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL**  
.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas .....R\$ 60.000,00  
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
FONTE 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas .....R\$ 30.000,00

**Proj./Ativ 2.057 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO.**  
3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS  
FONTE 00494 – Bloco de Custeio das Ações em Saúde ..... R\$ 45.000,00

**ÓRGÃO: 07 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Unidade: 001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**  
**Proj./Ativ.: 2.081 – MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EUCLIDES BARBOSA DE OLIVEIRA**  
3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo  
Fonte: 1.104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS 25% ..... R\$ 100.000,00  
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: 1.104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS 25% ..... 90.000,00

**Órgão: 07 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Unidade: 001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**  
**Proj./Ativ.: 2.082 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**  
3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte 00121 – Programa Nacional Transporte Escolar .....R\$ 50.000,00

**Proj./Ativ.: 2.085 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% – FUNDAMENTAL**  
3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS

Fonte: 1.101 – FUNDEB 70% ..... R\$ 25.000,00

**ÓRGÃO: 07 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Unidade: 002 DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL**  
**Proj./Ativ.: 2.088 MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL**  
3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS  
Fonte 00104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS 25% ..... R\$ 10.000,00  
4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte 01039 – FUNDEB-Complementação da União. .... R\$ 3.000,00

**ÓRGÃO: 07 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Unidade: 002 DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL**  
**Proj./Ativ.: 2.089 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - INFANTIL**  
3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS  
Fonte: 1.102 – FUNDEB 30% ..... R\$ 48.000,00

**Proj./Ativ.: 2.090 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - INFANTIL**  
3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS  
Fonte: 1.101 – FUNDEB 70% ..... R\$ 33.900,00

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do Excesso de Arrecadação apurado nas fontes; **1.000 R\$ 100.000,00; 1.104 R\$ 200.000,00; 00511 R\$ 60.000,00; 1.121 R\$ 50.000,00** e da **anulação R\$ 602.410,00** das seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO: 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE: 002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Proj./Ativ.:2.003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE**  
3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
Fonte: 1.000 – Recurso Ordinários (LIVRES) .....R\$ 11.000,00

**ÓRGÃO - 03 DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA**  
**UNIDADE: 001 DIVISÃO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA**  
**Proj./Ativ.: 2020: Manutenção da Agricultura e Pecuária.**  
4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte: 1.000 – Recurso Ordinários (LIVRES) .....R\$ 47.000,00  
4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte 00836 – Veiculo Agricultura..... R\$ 10,00

**ÓRGÃO – 04 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO, RODOVIÁRIO**  
**UNIDADE – 01 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO**  
**Proj./Ativ. 2.037 Manutenção dos Serviços Urbanos**  
3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS  
FONTE 1.000 – Recurso Ordinários (LIVRES) ..... R\$ 100.000,00  
3.1.91.13.00.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
FONTE 1.000 – Recurso Ordinários (LIVRES)..... R\$ 40.000,00

**Proj./Ativ. 2.125 MANUTENÇÃO / AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO MUNICIPAL**  
3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE 1.000 – Recurso Ordinários (LIVRES).....R\$ 3.400,00

**UNIDADE - 03 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
**Proj./Ativ.2.048 APOIO AO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL**  
3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE 1.000 – Recurso Ordinários (LIVRES) .....R\$ 12.100,00

**ÓRGÃO: 06 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Proj./Ativ. 2.055 MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAUDE**  
3.1.91.13.00.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1908 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 21 de dezembro de 2022 | PÁGINA: 3

FONTE 00303 Saude - Receitas Vinculadas .....R\$ 60.000,00

### Proj./Ativ.: 2.065 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS  
FONTE 00303 – Saude – Receitas Vinculadas ..... R\$ 20.000,00  
3.1.91.13.00.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
FONTE 00303 – Saude – Receitas Vinculadas ..... R\$ 70.000,00  
3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias – Civil  
Recurso Ordinários (LIVRES) ..... R\$ 9.000,00

### Proj./Ativ.: 2.057 MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO

3.1.91.13.00.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
FONTE 00494 Bloco de Custeio das Ações em Saúde ..... R\$ 15.000,00

### Proj./Ativ.: 2.059 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –  
Fonte 00494 – Bloco de Custeio das Ações em Saúde.....R\$ 25.000,00  
3.1.91.13.00.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
Fonte 00494 – Bloco de Custeio das Ações em Saúde.....R\$ 30.000,00

### ORGÃO: 07 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
Proj./Ativ.: 2.081 MANUTENÇÃO DA ESCOLA EUCLIDES BARBOSA DE OLIVEIRA  
4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte: 1.103 – 5% Sobre Transferência Constitucionais.....R\$ 3.000,00

### ORGÃO: 07 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
Proj./Ativ.: 2.084 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL  
3.1.91.13.00.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
Fonte: 1.102 – FUNDEB 30%..... R\$ 48.000,00  
3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte: 1.102 – FUNDEB 30%..... R\$ 28.900,00

### ORGÃO: 07 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
Proj./Ativ.: 2.085 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL  
3.1.91.13.00.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
Fonte: 1.101 – FUNDEB 70%.....R\$ 30.000,00

### ORGÃO: 09 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Proj./Ativ.: 6.110 CONVÊNIO PARA MANUTENÇÃO DA CASA LAR  
3.3.40.41.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES  
Fonte 1.000 – Recurso Ordinários Livres.....R\$ 30.000,00

### UNIDADE: 002 MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ.: 2.115 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
Fonte 1.000 – Recurso Ordinários Livres..... R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 21 de dezembro de 2022.

JOSÉ DE JESUZ IZAC  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30  
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000  
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br  
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,  
da garantia de autenticidade desde documento,  
desde que visualizado através do site:  
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

## Portarias

### PORTARIA Nº 409/2022

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Proceder à exoneração a partir de 31 de dezembro de 2022, dos cargos em comissão a seguir:

	Matricula	Servidor (a)	Cargo
I	21382	Alain Júnior Domingues	Diretor do Depto. Mun. de Infraestrutura Urbana e Rural
II	21451	Alexandre Antonio da Cruz	Chefe da Div. Mun. de Produção Agrícola e Pecuária
III	21415	Amlton Inácio Fernandes	Chefe da Div. Mun. de Trabalho e Emprego
IV	21484	Anderson Lopes da Silva	Chefe da Div. Mun. de Ação Social
V	21450	Daniele de Fátima Belisário Chaves	Chefe da Div. Mun. de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses
VI	21404	Eloir Correa Mendes	Diretor do Depto. Mun. de Administração, Planejamento e Convênios
VII	21430	Fernanda de Oliveira Rodrigues	Chefe da Div. Mun. de Compras
VIII	21418	Gardênia Sena Araújo	Coordenadora Escolar
IX	21489	Gilson Alexandrino	Chefe da Div. Mun. de Esportes e Lazer
X	21417	Giseli Ventura da Silva	Diretora de Escola
XI	21410	Joaquim de Sene Azevedo	Diretor do Depto. Mun. de Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos
XII	21413	José Carlos da Rocha	Chefe da Div. Mun. de Obras Públicas
XIII	21419	Karina da Silva Ferreira Fernandes	Supervisora Escolar
XIV	21426	Leticia Mota de Queiroz	Chefe da Div. Mun. de Educação e Cultura
XV	21469	Marcelo Verde Ramo Hollweg	Diretor do Depto. Mun. de Obras e Limpeza Pública
XVI	21411	Marcus Rangel de Oliveira	Diretor de Depto. Mun. de Comércio, Indústria e Turismo
XVII	21488	Rafaela Vieira Santos	Chefe da Div. Mun. de Recursos Humanos
XVIII	21468	Rodoyal Ismael Ribeiro	Diretor de Depto. Mun. de Saúde e Administração Hospitalar
XIX	21421	Silmara de Fátima Bento	Supervisora de CMEI
XX	21407	Valdeci dos Santos	Chefe da Div. Mun. de Serviços Urbanos e Limpeza Pública
XXI	21406	Vanderlei dos Santos	Chefe da Div. Mun. de Transporte e Controle de Frotas

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 20 de dezembro de 2022.

JOSÉ DE JESUZ IZAC  
PREFEITO MUNICIPAL





Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

**ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1908 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 21 de dezembro de 2022 | PÁGINA: 4**

### PORTARIA Nº 410/2022

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Proceder à exoneração a partir de 31 de dezembro de 2022, dos cargos de agentes políticos a seguir:

	Matrícula	Servidor (a)	Cargo
I	21326	Claudinea de Fátima Izac Coutinho	Secretária Mun. de Ação Social
II	21321	Fábio de Oliveira Batista	Secretário Mun. de Meio Ambiente, Obras Públicas e Saneamento
III	21385	Mauro Sergio Lopes da Silva	Secretário Mun. de Esportes e Lazer
IV	21384	Vera Rute da Rosa Izac	Secretária Mun. de Saúde
V	21323	Zenilde de Fátima Anhaia Leite	Secretária Mun. de Educação e Cultura

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 20 de dezembro de 2022.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### PORTARIA Nº 411/2022

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a Portaria nº 079/2022, de 21 de fevereiro de 2022, que designou a servidora Solaine Cristiane Nunes Barbosa, Professora, matrícula nº 20664, para responder pelo cargo de Diretora de CMEI a partir de 31 de dezembro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 20 de dezembro de 2022.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### PORTARIA Nº 412/2022

Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a Portaria nº 292/2022, de 16 de agosto de 2022, que designou a servidora Solaine Aparecida Palmonari, Educadora de CMEI, matrícula nº 21158, para responder pelo cargo de Secretária Municipal de Administração a partir de 31 de dezembro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 20 de dezembro de 2022.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### PORTARIA Nº 413/2022

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o disposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 027/2013 cumulada com o artigo 6º do Decreto Municipal nº 081/2022;

Considerando o memorando interno nº 002/2022 da Secretaria Municipal de Administração e os ofícios nº 018/2022 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, 154/2022 da Secretaria Municipal de Ação Social, 012/2022 da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, 168/2022 da Secretaria Municipal de Saúde e 167/2022 do Hospital Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Publicar a relação dos servidores públicos municipais, que estarão de férias coletivas no período de 22 de dezembro de 2022 a 09 de janeiro de 2023, referente aos períodos aquisitivos de 2021/2022, conforme constam da relação abaixo:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Adélia Jesus de Oliveira Paiva  
Autair Jacob de Souza  
Bernadete Silva Rocha  
Cinthia Carla Custódio Ferreira  
Darci Donizete Carvalho Júnior  
Eliane Guarnieri de Souza Alves  
Eunice Satomi Nakayama Matsubara  
Ilma Fernandes de Oliveira Cunha  
Joel Fernando da Luz  
Joelma Aparecida Mateus  
José Rivaldo Custódio  
Juliana Marques de Azevedo  
Kristian Sbolli  
Maria José da Silva Ferraz  
Melriane Luzia Coutinho Alves  
Napolião da Silva Guimarães

#### HOSPITAL MUNICIPAL

Fabiane Maria da Silva Fernandes  
Milton Cezar de Souza

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Adriana de Freitas Marçal Moreno

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Amaro Felipe Valcazara Gomes  
Celma Cristina da Silva Souza  
Eder de Jesus Silveira  
Pedro José da Silva



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

**ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1908 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 21 de dezembro de 2022 | PÁGINA: 5**

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Angela Maria Guarnieri Azevedo  
José Carlos Alexandre Radoski  
José Carlos dos Santos  
José Carlos Radoski  
José Rafael de Souza  
Maria Neuci de Anhaia Silva  
Mário Henrique Malaquias da Silva  
Nara Eluza Morais Silva  
Tamara José Lorbieski Silva

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 21 de dezembro de 2022.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### PORTARIA Nº 415/2022

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Isabela Marques Espósito Ferreira, investida no cargo de Cirurgiã Dentista - ESF (Equipe Urbana), matrícula nº 21172, com base na lei municipal nº 029/2.003, férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 19/03/2021 a 18/03/2022, a partir de 22 de dezembro de 2022 a 20 de janeiro de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 21 de dezembro de 2022.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### PORTARIA Nº 416/2022

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Regiane de Fátima Marcondes Souza, investida no cargo de Agente Comunitária de Saúde - Equipe Rural, matrícula nº 20694, com base na lei municipal nº 029/2.003, férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 11/06/2020 a 10/06/2021, a partir de 22 de dezembro de 2022 a 20 de janeiro de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 21 de dezembro de 2022.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### SERVIÇO RODOVIÁRIO

Ariovaldo Coutinho  
Gilberto Aparecido Queiroz  
José Maria da Silva  
Josuel dos Santos Pereira  
Marcelino da Rocha  
Sinésio Barbosa

### SERVIÇO URBANO MUNICIPAL

Alcidinei Inácio Martins  
Antonio Cariolano de Almeida  
Ederson Carlos Alves  
Héilton Silvío dos Santos  
Ivair Jacó de Souza  
Jorge Andrade  
José Atemir Rodrigues  
José Ruibenete Rodrigues  
Ludovico Teodoro Dittmann  
Valdinei Martins Crespo

### EDUCAÇÃO

Huelton Junior Santos  
João Divino Bronqueti  
Ruanilton Cardoso

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 21 de dezembro de 2022.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### PORTARIA Nº 414/2022

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal Gilmar Egídio Pereira, investido no cargo de Escriturário, matrícula nº 3881, com base na lei municipal nº 029/2.003, férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 24/05/2019 a 23/05/2020, a partir de 22 de dezembro de 2022 a 20 de janeiro de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

**ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1908 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 21 de dezembro de 2022 | PÁGINA: 6**

### PORTARIA Nº 417/2022

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Rosilene Aparecida Marques Oliveira, no cargo de Técnico em Radiologia, matrícula nº 20716, com base na lei municipal nº 029/2.003, férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 02/08/2020 a 01/02/2021, a partir de 28 de dezembro de 2022 a 16 de janeiro de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 21 de dezembro de 2022.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### PORTARIA Nº 418/2022

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Aline da Silva Carneiro dos Santos, investida no cargo de Agente Comunitária de Saúde - Equipe Rural, matrícula nº 20696, a prorrogação da licença maternidade por mais 60 (sessenta) dias, com base no artigo 113-A da Lei Municipal nº 016/2010, a partir de 30 de dezembro de 2022 a 27 de fevereiro de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 21 de dezembro de 2022.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### PORTARIA Nº 419/2022

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Maria Paula Koproski dos Santos, Professora, matrícula nº 3671, o afastamento por motivo de doença, conforme atestado médico, decorrente de perícia médica elaborada pelo Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município-Santanaprev, por 30 (trinta) dias, a partir de 22 de dezembro de 2022 a 20 de janeiro de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30  
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000  
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br  
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 21 de dezembro de 2022.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## Licitações

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO

**REF: EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2022**

Objeto: **Contratação de empresa para confecção de Próteses dentárias, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme projeto Laboratório Regional de Prótese Dentário - LRPT do Governo Federal de acordo com as especificações, visando suprir as necessidades da rede municipal de saúde do município.**

As 19 dias do mês de dezembro do ano de 2022, às 14:00 horas, sob a presença do Pregoeiro o Senhor Eder de Jesus Silveira e sua equipe de apoio, Sra. Liliâne Maria Guimaraes e a Sra. Fabiane Maria da Silva Fernandes, designados pela Portaria Municipal nº 124/2022, reuniram-se para o recebimento e julgamento das razões de recurso interposto pela licitante L. F. DAL POSSO - ME, e a contrarrazão ao recurso peticionado pela empresa NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI - ME no que tange à decisão da comissão.

### I - BREVE HISTÓRICO:

No dia 04 de novembro de 2022, às 09:30 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, para julgamento das propostas de preço das proponentes para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 066/2022, na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº. 028/2022. Inicialmente, procederam-se os lances e posteriormente a documentação e proposta da vencedora. Logo após a finalização do processo licitatório, a comissão habilitou a empresa NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI - ME declarando a vencedora do presente certame, conforme consta na ata de reunião de julgamento das propostas, nos autos em epígrafe.

Houve manifestação da empresa L. F. DAL POSSO - ME, CNPJ: 28.686.142/0001-73 em relação ao objeto da licitação, do Edital de Pregão Eletrônico nº 028/2022, Processo Administrativo nº 066/2022, em apresentar recurso, sendo lhe concedido o prazo de 03 dias úteis para apresentar suas razões recursais, que foi protocolado no dia 08 de novembro de 2022, logo tempestivo, a luz do inciso XVIII, da lei nº 10.520/02, tendo sido notificadas vias sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) a licitante NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI - ME, para apresentar contrarrazões ao recurso, no dia 16 de novembro de 2022 eis que tempestivo.

### II - DO RECURSO ADMINISTRATIVO

A licitante L. F. DAL POSSO - ME alega a impugnant que se faz necessário à desclassificação da licitante do presente pregão, visto que a mesma não apresentou os requisitos exigidos no edital à proposta comercial, pois não fez o input, do item 1.5 "d" e "e", pois foi apresentado com erro, visto que a recorrida possui dois responsáveis técnicos, o que é vedado pela RESOLUÇÃO Nº 63/2005 CFO art. 95.

Destarte, alega que a empresa não postou a proposta com as especificações das MARCAS, que devem possuir registro na ANVISA, conforme verse do ANEXO

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,  
da garantia de autenticidade desde documento,  
desde que visualizado através do site:  
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1908 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 21 de dezembro de 2022 | PÁGINA: 7

01 item 02, das fls., 12, 13, 14; manda que a resina ora utilizada deva possuir ANVISA; manda que os dentes possuam especificações das normas ADA e ISO e também a composição do metal, para as próteses parciais, o qual seja o cromo cobalto-cocr. Mas na proposta da recorrida não possuem às ANVISA, dos produtos e nem a MARCA do metal a ser utilizado o qual seja o cromo cobalto-cocr. Alega-se também que a análise do item 1.5, letras "d", "e" e "f", na qual a recorrida apresentou o Certificado de Registro e Inscrição, expedido pelo CRO, mas neste Certificado, possui, um responsável técnico chamada DENISE DE PAULA SANTOS, mas não ha comprovante de vínculo, não ha certificado de regularidade, da responsável técnica e no Certificado de Regularidade, da Empresa. Ao final, requer que o recurso seja acolhido e deferido, diante das razões expostas.

### III - DA CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

A licitante NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI - ME em resposta alega que de acordo com Item 1.5 "d", "e" e "f", do edital, cumpre informar, senhores, que todos os documentos foram devidamente apresentados exigidos pelo edital sendo os mesmos anexados na plataforma BLL com endereço no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

E em relação à marca GOLD FAST relata que a grafia correta seria GOLD CAST. Assim, não houve irregularidade da Empresa NOVO HORIZONTE PROTESES – EIRELI - ME, pois a mesma não deixou de apresentar nenhum documento devidamente exigido.

### IV – CONCLUSÃO E DECISÃO:

Diante de todo o exposto e a luz dos princípios basilares da licitação pública, em especial o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a comissão de licitação decide por ADMITIR o presente recurso, para no mérito julgá-lo IMPROCEDENTE, uma vez que a empresa NOVO HORIZONTE PROTESES – EIRELI - ME apresentou todos os documentos exigidos no Edital. O CRO/PR emitiu a Certidão de Regularidade da pessoa jurídica CRO/PR Nº 08536/2022 de 05/10/2022 onde consta Daniel Braga registro 1088 como responsável técnico da empresa (Técnico em Prótese Dentária) e emitiu a certidão de registro de pessoa jurídica CRO/PR Nº 09013 de 20/10/2022 constando Cleverson Gomes registro 3503 como responsável técnico da empresa (Cirurgião Dentista). No que se refere a proposta com as especificações das marcas que devem possuir registro na ANVISA, o mesmo deve fornecer comprovação somente quando solicitado pela Secretaria de Saúde, no ato da entrega, condizente ao anexo 01 item 02 Termo de Referência do Edital.

E em relação a marca GOLD FAST relata que a grafia correta seria GOLD CAST, ocorrendo um erro meramente formal, não acarretando desclassificação da empresa, não podendo o Pregoeiro se apegar a formalismos exacerbados, a ponto de pôr em risco a busca pela melhor proposta, à luz do Princípio do Formalismo Moderado (Acórdão nº 1038/22 TCE/PR).

Dando continuidade e com a concordância dos membros da comissão, o pregoeiro, vem por intermédio deste, manter o resultado, para a empresa NOVO HORIZONTE PROTESES – EIRELI - ME como vencedora do presente certame.

A vista do presente julgamento fica determinada que seja dada a publicidade necessária ao ato, através de publicação na Imprensa Oficial do Município e notificada aos licitantes da decisão. Em nada mais havendo a constar eu **EDER DE JESUS SILVEIRA**, lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim e membros da comissão.

Cumpra – se

**EDER DE JESUS SILVEIRA**  
PREGOEIRO

**LILIANE MARIA GUIMARAES**  
MEMBRO

**FABIANE MARIA DA SILVA FERNANDES**  
MEMBRO

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30  
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000  
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: [publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br](mailto:publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br)  
Site Oficial do Município: [www.santanadoitarare.pr.gov.br](http://www.santanadoitarare.pr.gov.br)

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO

**REF: EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2022**

Objeto: **Aquisição de equipamentos de informática, para Qualificação de Atenção Primária visando Incentivo Financeiro de Investimento, conforme resoluções SESA 1071/2021 e 1005/2021 da Secretaria de Estado da Saúde.**

Aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2022, às 14:00 horas, sob a presença do Pregoeiro o Senhor Eder de Jesus Silveira e sua equipe de apoio, Sra. Liliane Maria Guimaraes e a Sra. Fabiane Maria da Silva Fernandes, designados pela Portaria Municipal nº 124/2022, reuniram-se para o recebimento e julgamento das razões de recurso interposto pela licitante JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI - ME, no que tange à decisão da comissão.

### I - BREVE HISTÓRICO:

No dia 05 de dezembro de 2022, às 09:30 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, para julgamento das propostas de preço das proponentes para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 076/2022, na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº. 033/2022. Inicialmente, procederam-se os lances e posteriormente a documentação e proposta da vencedora. Logo após a finalização do processo licitatório, a comissão habilitou a empresa I.L. MENDES JUNIOR EIRELI - ME declarando a vencedora do item 03 do presente certame, conforme consta na ata de reunião de julgamento das propostas, nos autos em epígrafe.

Houve manifestação da empresa JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI - ME, CNPJ: 46.318.775/0001-00 em relação ao objeto da licitação, do Edital de Pregão Eletrônico nº 033/2022, Processo Administrativo nº 076/2022, em apresentar recurso, sendo lhe concedido o prazo de 03 dias úteis para apresentar suas razões recursais, que foi protocolado no dia 05 de dezembro de 2022, logo tempestivo, a luz do inciso XVIII, da lei nº 10.520/02, tendo sido notificadas vias sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) a licitante I.L. MENDES JUNIOR EIRELI - ME, para apresentar contrarrazões ao recurso.

### II – DO RECURSO ADMINISTRATIVO

A licitante JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI - ME alega a impugnante que se faz necessário à desclassificação do item 03 do presente pregão, visto que:

1. o tablet ofertado (Positivo T2040) pela empresa vencedora (I.L. Mendes Júnior EIRELI ME) não atende as especificações do edital, pois possui apenas 2GB de memória (contra 4GB exigidos pelo edital), e a bateria é de 5.000 mah (contra 5.100 mah exigidos).
2. Apesar da ficha técnica apresentada constar a possibilidade do tablet ter 4GB de memória e uma bateria de 6000mah, a Positivo, fabricante do mesmo disponibiliza hoje somente o modelo com 2GB e bateria de 5000mah.
3. Tanto é assim, que em buscas na internet não se encontra, em nenhum fornecedor, o tablet Positivo T2040 com 4GB e bateria de 6000mah, conforme [https://www.google.com/search?q=tablet+positivo+t2040&sxsr=ALiCzsYClq2rgeFM8ROQacGPRnMg6zeF2Q:1670260153298&source=lnms&tbm=shop&sa=X&ved=2ahUKewinfr4-L7AhXqr5UCHYfCD-sQ\\_AUoAXoECAEQAw&biw=1366&bih=625&dpr=1](https://www.google.com/search?q=tablet+positivo+t2040&sxsr=ALiCzsYClq2rgeFM8ROQacGPRnMg6zeF2Q:1670260153298&source=lnms&tbm=shop&sa=X&ved=2ahUKewinfr4-L7AhXqr5UCHYfCD-sQ_AUoAXoECAEQAw&biw=1366&bih=625&dpr=1).

Ao final, requer que o recurso seja acolhido e deferido, diante das razões expostas.

### III - DA CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

A licitante I.L. MENDES JUNIOR EIRELI - ME em resposta concordou com o presente recurso alegando que o equipamento não atende ao edital, sendo o mesmo inserido erroneamente.

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, da garantia de autenticidade desde documento, desde que visualizado através do site:  
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1908 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 21 de dezembro de 2022 | PÁGINA: 8

### IV – CONCLUSÃO E DECISÃO:

Diante de todo o exposto e a luz dos princípios basilares da licitação pública, em especial o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a comissão de licitação decide por ADMITIR o presente recurso, para no mérito julgá-lo PROCEDENTE, uma vez que no item 03 do edital exige que o tablet contenha tela 10" ou maior, memória RAM 4GB mínimo, armazenamento interno: 32 GB ou superior, armazenamento externo: 32GB ou superior, processador: octacore ou superior, câmera frontal até 8MPX ou superior, conectividade: wi-fi, 3g, 4g, Bluetooth, sistema operacional proprietário, bateria de 5.100 mah. Dando continuidade e com a concordância dos membros da comissão, o pregoeiro, vem por intermédio deste, DESCLASSIFICAR a empresa I.L. MENDES JUNIOR EIRELI – ME no item 03 do presente pregão eletrônico.

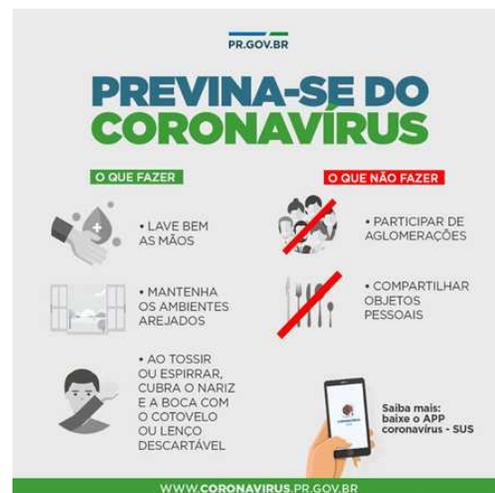
A vista do presente julgamento fica determinada que seja dada a publicidade necessária ao ato, através de publicação na imprensa oficial do Município e notificada aos licitantes da decisão. Em nada mais havendo a constar eu **EDER DE JESUS SILVEIRA**, lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim e membros da comissão.

Cumpra – se

**EDER DE JESUS SILVEIRA**  
PREGOEIRO

**LILIANE MARIA GUIMARAES**  
MEMBRO

**FABIANE MARIA DA SILVA FERNANDES**  
MEMBRO





### MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ SANTANA DO ITARARÉ-PR

#### VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33-2022**  
Processo Administrativo Nº 76-2022  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: EDER DE JESUS SILVEIRA  
Data de Publicação: 24/11/2022 18:32:55

				TOTAL DO PROCESSO:	49.384,00
<b>DORIVAL DE ASSIS FERREIRA EIRELI - ME</b>			<b>00.917.017/0001-08</b>	<b>45.084,00</b>	
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 010	3.468,00	<b>Total: 45.084,00</b>	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Brazil PC,kingston,W10,asus prime,intel,c3,seagate	Modelo: 22w- xie,DDR4,w10,BPC8236201,H410M,i5, C3,7200rpm		
Descrição: Computador COMPLETO Desktop – 8,0 GB RAM – 256 GB SSD – Microsoft Windows 10 – Monitor 21,5” Garantia de 12 meses – Tipo: On-site. Características Mínimas Obrigatórias: 1 - 1 Processador de 64 bits: 1.1 Arquitetura “desktop”; 1.2 Plataforma Intel Core ou AMD Ryzen: 1.2.1 O processador ofertado deve possuir desempenho mínimo de 8.500 pontos conforme avaliação do software Performance Test da Passmark conforme indicado no requisito “12.8 Avaliação de desempenho do processador”; 1.2.2 A comprovação deverá ser específica para o equipamento que está sendo ofertado; 1.2.3 Só será aceito processador lançado a partir do primeiro trimestre de 2020 (Q1 2020); 1.3 Dissipador e ventilador do mesmo fabricante do processador ou homologado pelo fabricante do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante do processador. 2 Motherboard: 2.1 System Bus com velocidade igual ao do processador fornecido; 2.2 Deverá implementar: 2.2.1 Função de registro de número de patrimônio em memória não volátil; 2.2.2 Implementar mecanismo de proteção de gravação de número do patrimônio; 2.2.3 Controle de permissão de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para ter acesso aos recursos de administração da BIOS; 2.3 Controladoras de discos rígidos SATA e M.2: 2.3.1 2 (dois) ou mais dispositivos no padrão SATA, sendo pelo menos um de 6,0 Gb/s; 2.3.2 1 (um) ou mais dispositivos padrão M.2 PCIe (para disco SSD – Solid State Drive); 2.4 Controladora USB com suporte a dispositivos externos: 2.4.1 4 (quatro) ou mais interfaces no padrão USB 3.0; 2.4.2 4 (quatro) ou mais interfaces no padrão USB 2.0, ou superior; 2.4.3 A soma de todas as interfaces USB deverá permitir conectar 8 (oito) ou mais dispositivos diretamente; 2.5 Controladora de áudio: 2.5.1 1 (uma) saída estéreo; 2.5.2 1 (uma) entrada de microfone; 2.5.3 Ambas podem ser ofertadas num só interface de áudio composto, que permita uso simultâneo de entrada de microfone e saída estéreo; 2.6 Capacidade de expansão para 32 GB de memória RAM; 2.7 Módulo TPM (Trusted Platform Module) para criptografia dos dados do disco rígido; 2.7.1 Integrado a motherboard e sem uso de conectores, de forma que não permita remoção do módulo; 2.7.2 Versão 2.0 ou superior; 2.8 Chipset: 2.8.1 Deverá ser do mesmo fabricante do processador; 2.8.2 Deverá suportar velocidade do barramento de comunicação com o processador ofertado; 2.8.3 Operar com dois canais simultâneos (Dual Channel); 2.9 BIOS: 2.9.1 Deverá estar em conform					
Quantidade: 13			<b>Valor Unit.: 3.468,00</b>	Total Item: 45.084,00	
<b>I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME</b>			<b>17.184.211/0001-24</b>	<b>4.300,00</b>	
<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 069	2.150,00	<b>Total: 4.300,00</b>	
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: Xerox	Modelo: B225		
Descrição: Impressora Multifuncional, tipo de impressão monocromática, com wi-fi, comporta USB, tecnologia da impressão à laser, função da impressora , (impressão, cópia, digitalização, voltagem 110V, velocidade máxima de impressão em preto e branco 30ppm. Tipos de papel Bond, Cartolina, Timbrado, Pré- impresso, Preperforado, Reciclado, Transparente, tamanhos A3, A4, A5, A6, capacidade máxima de folhas 760 fls. linha ofício.					
Quantidade: 2			<b>Valor Unit.: 2.150,00</b>	Total Item: 4.300,00	

### MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ SANTANA DO ITARARÉ-PR

\_\_\_\_\_  
**PREGOEIRO:** EDER DE JESUS SILVEIRA

\_\_\_\_\_  
**EQUIPE DE APOIO** FABIANE MARIA DA SILVA FERNANDES

\_\_\_\_\_  
**EQUIPE DE APOIO** LILIANE MARIA GUIMARAES

Gerado em: 21/12/2022 15:57:02

2 de 2

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

### RESOLUÇÃO 003/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santana do Itararé, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 041/2016, de 08/11/2016;

**CONSIDERANDO** a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2022;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, referente ao 1º semestre de 2021 (De janeiro a junho de 2021), do Município de Santana do Itararé – PR.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 14 de dezembro de 2022.

Fábio de Oliveira Batista  
Presidente do CMDCA



Que esse Ano Novo que se aproxima seja uma porta aberta para novos sonhos, renovações de fé e muita paz para o nosso mundo.

Feliz Natal e próspero Ano Novo!



**SANTANA DO ITARARÉ**

1908diario21dezembro2022.pdf

Código do documento 7ed627c7-11c7-4cad-8b5d-d0922c8a5e30



## Assinaturas



JOSE DE JESUZ IZAC  
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br  
Assinou

JOSE DE JESUZ IZAC

## Eventos do documento

### 21 Dec 2022, 20:35:35

Documento 7ed627c7-11c7-4cad-8b5d-d0922c8a5e30 **criado** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE\_ATOM: 2022-12-21T20:35:35-03:00

### 21 Dec 2022, 20:35:53

Assinaturas **iniciadas** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE\_ATOM: 2022-12-21T20:35:53-03:00

### 21 Dec 2022, 20:36:04

JOSE DE JESUZ IZAC **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 177.223.108.99 (hosts-177-223-108-99.zaaztelecom.com.br porta: 29186) - Documento de identificação informado: 650.438.639-00 - DATE\_ATOM: 2022-12-21T20:36:04-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):7baab45c9ab3fb070d8e3ca16f2330543a8c5041aaaa8589be3c4ecf5f87c878

(SHA512):9178afeeaa289bd07032fb757888656bdb4a92f6ed01da62a22f02d01c19dbc2d5a3be13c2fcdeb927d817f481da9ec3e08a2623d01d20ce10fb71ae006d9

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**